



## **ATO 013: Edital de Análise de Recursos contra a Classificação Provisória e Resultado da Prova de Títulos**

Apresentados os resultados da Classificação Provisória e da Prova de Títulos, os(as) candidatos(as) interessados(as) apresentaram tempestivamente recurso(s) acatado(s) pela comissão. Assim, para melhor julgamento, manifestamos nosso parecer ao(s) item(ns) apontado(s) como conflitante(s).

Referência(s): **239**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante alega que efetuou a entrega de documentos da prova de títulos da inscrição de número 239, porém não apresenta nenhum comprovante de entrega da documentação para esta inscrição, bem como, não existe nenhum registro no sistema de qualquer entrega documental do candidato para esta inscrição. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Referência(s): **100**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante deixa de apresentar o histórico de disciplinas cursadas e carga horária, como determina o item 6.3.3 do edital, durante o período destinado à apresentação de títulos. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Referência(s): **316**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante escolhe apresentar foto de celular, com título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, em diversas situações de indeferimento dispostas no Item 6.3.12 "A", "B", "G" e "M" do edital, ou seja, documento fotografado com partes tortas, desfocadas e ilegíveis, alteração de cor e adição de elementos inexistentes no título. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Referência(s): **173**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante escolhe apresentar foto de celular, com título em forma diversa ao previsto em edital, conforme elencado na própria avaliação individual do título, em diversas situações de indeferimento dispostas no Item 6.3.12 "A", "C", "G" e "M" do edital, ou seja, documento fotografado com partes tortas, desfocadas e ilegíveis, alteração de cor e adição de elementos inexistentes no título. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Referência(s): **129**

Tipo de Recurso: **PROVA DE TÍTULOS**

Situação: **INDEFERIDO**

### **Sobre o recurso temos o que segue:**

Recurso Indeferido: Impetrante escolhe apresentar documento em péssima resolução, com partes tortas, desfocadas, ilegíveis e até com partes faltantes/cortadas do título, impossibilitando efetuar qualquer avaliação, sendo razão de indeferimento elencado no item 6.3.12 "G" do edital. Títulos apresentados com a peça recursal são intempestivos e não são avaliados, conforme determinado pelo item 6.3.20 do edital.

Mafra/SC, 12 de maio de 2022.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito do Município de Mafra